



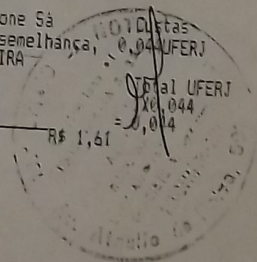
À Comissão Especial Lei nº 9.140/95.  
Sr. Presidente Dr.  
Miguel Reale Júnior

Eu, Leda Pimenta Pedreira Ferreira, identidade nº 28596-7, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro em 5 de junho de 1989 e inscrita no CPF do MF sob o nº 031 401 487 - 04, funcionária pública aposentada, viúva, residente à Avenida Afrânio de Melo Franco, 51 Aprº 103, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na condição de viúva de ALUÍZIO PALHANO PEDREIRA FERREIRA, venho requerer os benefícios da Lei nº 9.140 de 5 de dezembro de 1995 que são a indenização e a localização dos restos mortais.

18 MAR 1996  
Rio de Janeiro, RJ, / /1996.

*Leda Pimenta Pedreira Ferreira*  
**LEDA PIMENTA PEDREIRA FERREIRA**

16º Ofício de Notas - Cartório Ione Sá  
Av. Ataulfo de Paiva 591. Reconheço, por semelhança, a firma de: LEDA PIMENTA PEDREIRA FERREIRA  
Rio de Janeiro - RJ, 18/03/96. CPF nº: 031.401.487-04.  
Em testemunho da verdade.





**CIC**

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

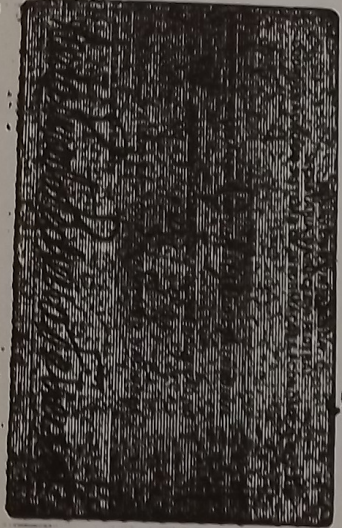
01.08.21

REGISTRO NO CNPJ 031.401.487-04

CONTRIBUÍVEL

**LEDA PIMENTA PEDREIRA FERREIRA**

*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO DE REGISTRO DE CONTABILIDADE

CONTADOR 28.596-7

**LEDA PIMENTA PEDREIRA FERREIRA**

Rodolpho Alberto Pimenta e  
Esperança Basilio Iordão

01/08/21 RJ

05/06/89

*[Assinatura]*

DATA DE EXPIRAÇÃO

CONTADOR

Instituto Lafayette

20.12.39

17.08.74

NEC

1.280

*[Assinatura]*

619 DOCUMENTO

REG. FE. PÚBLICA

FOR. TERMO DE

ACT. 19.05.01

2323/11.04.8208

05.01/2015

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

1602  
*[Assinatura]*



República Federativa do Brasil

1603  
Hof



REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.ª ZONA JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Rua Gavião Peixoto, 80 - Sala 804 - Icaraí

Maria Lis Rodrigues Madastavicius  
Oficial do Registro Civil

Maria Nazareth Nunes de Carvalho  
Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL  
2.ª Zona Judiciária  
Estado do Rio de Janeiro  
Oficial do Registro Civil  
Maria Lis Rodrigues Madastavicius  
Oficial Substituto  
Maria Nazareth Nunes de Carvalho

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico, que a fls. 234v do livro n. 33 de Registro de casamento desta 2.ª Zona Judiciária, consta sob o regime da comunhão de bens.

o matrimônio de Aluizio Palhano Pedreira Ferreira e Lêda Pimenta

contratado perante o Dr. Cyro Olympio da Matta

no dia 12 de junho de 1947, às 14:00 horas

e as testemunhas Syro Campello Palhares e João de Albuquerque Serejo

Ele nasceu no Estado de São Paulo aos 05 de

setembro de 1922 profissão bancário

estado civil solteiro

residente nesta cidade

filho de João Alves Pedreira Ferreira

e Henise Palhano Pedreira Ferreira

Ela nasceu no Distrito Federal aos 1 de

ago. de 1921 profissão funcionária pública

estado civil solteira

residente nes cidade

filha de Rodolpho Alberto Pimenta

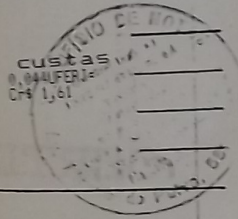
e de Esperança Basilio Jordão

A contraente pelo casamento passou a ter o nome de LÊDA PIMENTA PEDREIRA FERREIRA



Observações

16º Ofício de Notas - Cartório Ione Sá  
Av. Ataulfo de Paiva, 59  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a  
produção fiel do original que me foi apresentado  
Rio de Janeiro - RJ, 03/04/79. Conf. 207



**REGISTRO CIVIL**  
2ª Zona Judiciária  
Niterói - Estado do Rio de Janeiro  
Cartório de Registro Civil  
Marta Lúcia Rodrigues Maciel  
Clara - Niterói  
Marta Saraeth Nunes de Carralha

**REGISTRO CIVIL**  
NITERÓI  
RUA DA COM. 72  
Tel. 7.13.0729  
Antigo Tabelião  
W. H. XAVIER  
Tabela  
MARC ANTONIO C. LAGES  
Substituto  
JADIR TAVARES  
Sec. Adjunto  
CONFERIDO POR  
Francisco Romagnoli

Reconheço a *Uso Livro 20707k*  
*de* *colunha*  
em *de*  
em testemunho *de*  
*da verdade.*

O referido é verdade e dou fé.

Niterói, 03 de abril de 1979

*Marta Saraeth Nunes de Carralha*  
OFICIAL *substituta*





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Gabinete do Ministro

Comissão Especial Lei 9.140/95  
Desaparecidos Políticos

Ao Sr Oficial Titular  
Cartório da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais  
Av. Erasmo Braga, 115 sala 101 corredor  
Centro, Rio de Janeiro.

Brasília, 22 de março de 1.996.

Sr. Oficial,

Compulsando documentação referente ao desaparecido político elencado no Anexo I da Lei 9.140/95 sob o nº 02, verifica-se a existência de erro material no que concerne ao nome bem como à filiação.

Observando o princípio da celeridade bem como visando evitar dispêndios financeiros para a União requeiro os bons préstimos de V. Sa. no sentido de considerar os seguintes dados para cumprimento do disposto no Art. 3º da referida lei.

ALUIZIO Palhano Pedreira Ferreira, brasileiro, casado, nascido em 05 de setembro de 1.922 em Pirujú - SP, filho de JOÃO ALVES PEDREIRA FERREIRA e Henise Palhano Pedreira Ferreira. (1.971)

Segue em anexo cópia das Certidão de Casamento onde constam os dados ora retificados.

Certo de poder contar com sua atenção e compreensão agradeço, colocando-me ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que entender necessários.

Atenciosamente,

RICARDO DE ALVARENGA FERREIRA  
Secretário-Executivo